# PROJETO DE LEI Nº 069/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

*Declara de Interesse público a realização da 21ª Oktoberfest de Alpestre, autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas para realização do evento e dá outras providências*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA**a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse público a realização da 21ª Oktoberfest de Alpestre que acontecerá durante os dias 04, 05 e 06 de outubro de 2019 e autoriza o Poder Executivo a participar no custeio das despesas do evento, com recursos financeiros até o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

# Parágrafo único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas para a realização do evento com serviços e materiais de consumo e o seu pagamento se dará diretamente com os fornecedores dos materiais e prestadores dos serviços.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - SEC. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

Unidade: 04 - Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Turis. - Recursos não Computáveis

Atividade: 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT - Não Computáveis

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo - R$ 15.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - R$ 44.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos a vossa apreciação objetiva declarar de interesse público a realização da 21ª Oktoberfest de Alpestre que acontecerá durante os dias 04, 05 e 06 de outubro de 2019.

O mesmo projeto de Lei busca, também, autorização para o Poder Executivo participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O evento que é promovido e organizado pela Associação Cultural Alemã ALPENROSE, atrai grande participação de público local e regional, proporcionando a divulgação das potencialidades do município, com possibilidade de geração de negócios e atração de investimentos.

A Oktoberfest de Alpestre é atualmente referência a nível regional e ano a ano tem alcançado o reconhecimento estadual e interestadual, fazendo grande divulgação do Município, fato importantíssimo para o desenvolvimento turístico que tanto almejamos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos.

 Atenciosamente

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal